



IND 2277/2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado LIRA)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, promover a Regularização Fundiária e a concessão das escrituras aos proprietários dos imóveis residenciais e comerciais existentes na Região Administrativa de São Sebastião-RA XIV.

Em, 14 de Abril de 2015

Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, promover a Regularização Fundiária e a concessão das escrituras aos proprietários dos imóveis residenciais e comerciais existentes na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 2277/2015
Folha Nº 02-7

AS 11/04/2015 14:27

§ 19335

O art. 50 da Lei nº 11.977/2009 estabelece que tem legitimidade para interpor o processo de regularização fundiária de interesse social; a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Desta forma, dentre os entes do poder público legitimados para a regularização, o de maior proeminência é, sem dúvidas, os Estados, por meio dos órgãos de sua administração incumbidos da realização das atividades de regularização fundiária em seu território.

Considerando como prioritário o atendimento de centenas de famílias que ocupam a região há muitos anos, inclusive já cadastrados pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal.

Faz-se necessário que o Poder Público tome providências para que os moradores e comerciantes possam ter a titularidade dos seus lotes residenciais ou comerciais, com isto, garantir a segurança social e jurídica daquela comunidade.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões, em

Deputado Lira - PHS

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 2277/2015
Folha Nº 02-7